

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 003 | 2025

INEXIGIBILIDADE Nº 004 | 2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRAÚBA- MG E A EMPRESA PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PIRAÚBA – MG, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.554.1470001-99, com sede na Rua Opemá, 610, Centro, CEP: 36.170-000, Piraúba-MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Sr. Dalmo Thinassi Lamas **CONTRATANTE** e a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, com sede na Rua Uruguaiana, nº 147, Térreo e Sobrado, Jardim Glória, Juiz de Fora-MG, CEP: 36.015-020, tendo por endereço eletrônico planejar@planejarjf.com.br e telefone (32) 3215-6796, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Edson de Carvalho Cardozo, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n. 003/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003 | 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/01/2026 até 04/01/2027, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Em razão do reajuste previsto contratualmente, o valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 9.994,91 (nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos), após a aplicação do reajuste de 4,461840 % (quatro vírgula quatro seis um oito quatro zero por

cento), calculado com base no índice IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, perfazendo o valor total R\$ 119.938,92 (cento e dezenove mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), para o período de 12 (doze) meses de vigência deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Piraúba-MG deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO	FONTE	FICHA
2026 - 02.03.00 – 04 123 0001 2.0014 – 339035.00	1500	344

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA–PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Piraúba/MG 02 de Janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PIRAUBA
Dalmo Thinassi Lamas
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico
GESTOR DO CONTRATO

Adriana de Fátima Pereira
FISCAL DO CONTRATO



PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

CNPJ Nº 26.125.096/0001-08

Edson de Carvalho Cardozo

TESTEMUNHAS:

1) NOME COMPLETO:

CPF:

ASSINATURA:

2) NOME COMPLETO:

CPF:

ASSINATURA: